

- Sessão de 11 de Julho de 1857. -

O Srº Presidente, declarou aberta a sessão estando presentes os Srsº Procuradores cuja unica legal.

Fundo o expediente desta Sessão compareceu o Exmo. Sebastião de Castro e Simões, da Cava e Grintra pelo seu freguesia de São Brás que, no qual o Srº Presidente propôs que havia sido convocado, afim de ver, com a sua discussão sua, decidida, a reabertura de José Ladeiro, da Estrada, e outras da Freguesia de Brindes, Pêso, Correlos, constante do seu requerimento, acerca da renda das fábricas que esta Lavoura não foi em horta pública no dia quando se declarou do mesmo convite fizesse que as subsequentes julgas extintas na virtude das transações feitas na vistoria do Juiz de Direito d'esta Comarca por esta Lavoura e provo dafor-

Arquivo Municipal
Gabinete de Arquivos

da freguesia de Pinheiros com elle Exmo^r Libro
tivo de Castro e Sines, em 9 m^o de Setem-
bro de 1859, vinte e seis de Agosto de 1862, e
julgadas por sentença no mesmo
dia. Pelo que, propunha que vista do
requisito dos reclamantes e trans-
crever notadas que h^{ou}e se achava apre-
sentado, e lhe apresentava para eu vista
de h^{ou}e melhor tomar a sua decisão, de-
clarasse, se concinha em diligenciante
de desfazer o contrato da compra e ar-
rematação das imóveis fáres, recebi-
do a suspeitação da mesma, caso a
Câmara entendesse que era procedente
a reclamação dos requerentes, ou pre-
sistir um falso sobre a mesma assun-
tações. E tendo feito o seu juiz, tomado
de h^{ou}e um considerando decidir que não
convinha a fidelidade dos requerentes, e
protestava fáres valer o seu direito que
lhe concinha de dar prazos e rematações,
e à Câmara das transacções mencionadas.
Em vista de cuja declaração e da opinião
dade de resolver esta questão que tem
por um lado h^{ou}ecas transacções julgadas
por sentença e por outro fáres arre-
matados em dívida em hasta público,
e ainda por outro ter esta verba entrado
no orçamento da Câmara, deliberou esta
que a decisão ficasse reservada para
tessas segundas, afim de se poder desvel-
ver com melhor conhecimento. -

Pão havendo em objecto alguma
a tratar se levanta a presente sessão

O
Sessão, da qual fui a constar de saiu a pre-
sentada acta que vai ser assinada pela locumaria
e pelo declarante, se não se houver
Custodio Joaquim Barbosa da Rocha, Escri-
vão locumaria, que a escrevi e assinei.
Lito Rebeollo

António Mello Sebastião ^{Oliveira de Azeméis} Lemos
Silva Pinto Custodio Joaquim Barbosa da Rocha
Rocha